



— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N.º 1.658 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1.999 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE FONTE LUMINOSA “ANGELO SCUARCINA”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 22 de Setembro de 1999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de **Fonte Luminosa “Angelo Scuarcina”**, a fonte localizada na Praça Silvio Vaz de Arruda.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da referida placa e sua fixação no local.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 24 de Setembro de 1999.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 24 de Setembro de 1.999.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

